

SUPERLIGA MASTER CBV

REGULAMENTO OFICIAL 2025

1. DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A Superliga Master é uma competição oficial da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), organizada e dirigida pela Comissão Executiva Master (CEM), designada pela Presidência.

§1º - A Superliga Master tem por finalidade reunir as melhores equipes do país, constituindo-se na melhor representatividade técnica do voleibol master brasileiro, sempre de acordo com as normas da CBV, seu Código de Conduta Ética e demais normas da legislação.

§2º - A Superliga Master será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§3º - Os participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da direção da competição, da Justiça Desportiva e do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem, CBMA.

§4º - Os participantes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de não participação da edição subsequente, além das demais sanções legais, previstas neste regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

§5º - Poderão se inscrever para participar da Superliga Master: Clubes e Organizações Esportivas que preencham os requisitos previstos neste Regulamento e na legislação vigente.

Art. 2º - A Superliga Master é uma competição disputada anualmente nos naipes masculino e feminino, dentro do período previsto no Calendário Nacional, nas categorias 40+, 45+, 50+ e 55+.

Parágrafo Único - A inclusão de novas categorias ocorrerá de acordo com a demanda dos participantes e a estrutura de apoio oferecida ao evento.

Art. 3º- Em todas as ações concernentes à realização da Superliga Master, a equipe somente poderá ser representada, legitimamente, por seu presidente, representante legal, ou por detentor de procuração com poderes especiais expressos, que deverá ser entregue oficialmente à direção da competição, dentro do prazo estabelecido para tal representação.

2. DIREITOS COMERCIAIS

Art. 4º - Todas as equipes confirmadas na temporada 2025 da Superliga Master reconhecem, de comum acordo e boa-fé, a CBV (e/ou entidade/empresa produtora credenciada) como detentora de todos os direitos e das receitas provenientes de seu licenciamento, inclusive, mas não se limitando aos de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão, televisão a cabo, plataformas e/ou canais digitais, sites terceirizados, fantasy game e-Sports e demais propriedades.

3. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

3.1. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º - A Superliga Master será disputada anualmente, com até 12 equipes em cada gênero/categoria (Masculino e Feminino / 40+, 45+, 50+ e 55+). As equipes terão direito a habilitação ao cumprirem os critérios abaixo.

§1º - Ter sido classificada entre as 4 melhores equipes da Superliga Master na edição anterior da competição;

§2º - Ter sido classificada entre as 03 (três) melhores equipes participantes do Vôlei Master Saquarema (edição anterior da competição);

§3º - Ter sido classificada em 1º lugar em competição Master realizada na Região Sul, credenciada pela CEM, em edição anterior ao ano da competição;

§4º - Ter sido classificada em 1º lugar em competição Master realizada na Região Sudeste, credenciada pela CEM, em edição anterior ao ano da competição;

§5º - Ter sido classificada em 1º lugar em competição Master realizada na Região Centro-oeste, credenciada pela CEM, em edição anterior ao ano da competição;

§6º - Ter sido classificada em 1º lugar em competição Master realizada na Região Norte, credenciada pela CEM, em edição anterior ao ano da competição;

§7º - Ter sido classificada em 1º lugar em competição Master realizada na Região Nordeste, credenciada pela CEM, em edição anterior ao ano da competição;

Obs.: Uma equipe pode jogar mais de um campeonato classificatório no ano, mas sua vaga será definida e validada junto a CBV pela primeira competição que se habilitou, ou seja, nas demais que ela disputar o passaporte será para a equipe classificada subsequente.

Art. 6º - Caso haja desistência ou impedimento entre as equipes classificadas para a Superliga Master, a direção da competição convidará outras equipes, seguindo a ordem:

I - Sequencia de classificação na competição que habilitou a equipe desistente;

II - Sequencia de classificação no Vôlei Master Saquarema;

III – Convite direto pela CEM.

§1º - Havendo desistência de uma equipe confirmada, após a publicação da tabela oficial de jogos, a competição será disputada com a quantidade de equipes confirmadas.

§2º – A equipe que confirmar a participação, efetuar o pagamento da taxa e, depois, desistir ou não se habilitar corretamente (documentação do clube e atletas), será eliminada e **NÃO** terá direito a ressarcimento do valor pago.

3.2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZOS

Art. 7º - Para confirmação das vagas na Superliga Master Masculina e Feminina, temporada 2025, conforme estabelece o artigo 5º, as equipes classificadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício de confirmação de participação assinado pelo responsável legal e enviado ao e-mail oficial da competição (superligamaster@volei.org.br), através do e-mail oficial cadastrado em nome do representante da equipe;
- b) Procuração emitida pelo Presidente do Clube ou Organização Esportiva outorgando poderes de representação ao Supervisor da equipe para assinatura de documentos, participar de reuniões, subscrever documentos ou firmar compromissos;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição da competição (mapa de prazos abaixo);

Parágrafo Único - Cópias dos documentos deverão ser enviados, via sistema, de forma consolidada, pelo Clube ou Organização Esportiva conforme prazo estipulado no mapa abaixo.

Mapa de Prazos da Competição:

25/03 – Disponibilização do Regulamento às equipes convidadas;

31/03 – Confirmação oficial de participação das equipes (letra “a” do Art. 7º);

07/04 – Divulgação oficial das equipes confirmadas (site CBV);

21/04 – Disponibilização de acesso ao sistema (para baixar os boletos);

05/05 – Pagamento da taxa de inscrição (via boleto baixado);

12/05 – Abertura do sistema para inserção de dados e documentos;

11/07 – Prazo Final para inserção de todas as informações e documentos dos clubes/atletas/comissões (sem custos);

12 a 31/07 – Prazo Final Extra para regularização de atletas, substituição ou inserção de novos atletas (com custo de R\$ 100,00 por cada alteração ou complementação de dados e documentação);

07/08 – Publicação da tabela de jogos e das relações nominais das equipes;

28/08 – Início da competição (28 a 31/08/2025).

3.3. REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 8º - Somente poderá participar do jogo atletas e membros da comissão técnica devidamente inscrito pela equipe que irá atuar.

§1º - O fisioterapeuta, médico e preparador físico deverão estar registrados em seus respectivos conselhos de classe;

§2º - O técnico, assistente ou o auxiliar técnico deverão estar registrados na CBV ou comprovar serem educadores físicos habilitados (CREF);

§3º - Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe.

Art. 9º - Cada equipe poderá inscrever, em cada categoria e gênero, no máximo 18 (dezoito) atletas para a Superliga Master.

Art. 10 - Cada equipe poderá inscrever até 03 (três) atletas estrangeiros.

Art. 11 - A Condição de Jogo de atletas e membros da comissão técnica para atuação na competição está condicionada à inserção (dentro do prazo) de todos os dados nos campos do sistema disponibilizado, assim como inserir/anexar, no mesmo sistema, os documentos (PDF) abaixo:

- a) Atestado Médico assinado pelo médico com o número do CRM;
- b) Termo de Cessão de Direito de Imagem (padrão da CBV) assinado pelos atletas ou aceite eletrônico (se disponibilizado pelo sistema);
- c) Termo de Uso e Privacidade LGPD assinado pelos atletas ou aceite eletrônico (se disponibilizado pelo sistema);
- d) Carteira da CBV, passaporte, carteira de identidade ou de habilitação com foto emitida por órgãos oficiais do País, podendo ser cópia autenticada;
- e) Treinador: Carteira da CBV ou de registro na CBV e/ou Carteira do CREF.

4. JOGOS

Art. 12 - A bola oficial a ser utilizada será da marca Mikasa V200W.

Art. 13 - Os supervisores das equipes ou seus representantes, 1 (uma) hora antes do início do jogo, deverão apresentar ao delegado da partida a Relação Nominal Definitiva (14 atletas do jogo, sendo 12 regulares e 02 líberos) e os documentos de identificação com foto: Carteiras da CBV, Passaporte, Identidade ou Carteira Profissional, desde que emitida por órgãos oficiais do País.

§1º - Não será permitida a atuação de atletas e membros da comissão técnica sem a apresentação de documentos, sob pena de aplicação das medidas disciplinares e administrativas cabíveis.

Art. 14 - Cada equipe poderá inscrever para cada jogo da competição, o máximo de 14 atletas e até 5 (cinco) membros da comissão técnica. A relação nominal de jogo e na súmula, deverá conter até 14 Jogadores (12 Jogadores Regulares e 02 Jogadores Líberos) e até 05 membros da Comissão Técnica.

Art. 15 - Os participantes do jogo deverão informar ao delegado da partida, no momento da apresentação da relação nominal e documentos, quem atuará na função de filmagem no jogo. A pessoa designada deverá estar uniformizada com a mesma camisa utilizada pela comissão técnica de sua equipe no jogo. Não será permitida a atuação de pessoas que estejam cumprindo punição e nem trajando bermuda e sandália.

Parágrafo Único: Nenhum membro da comissão técnica poderá, em quadra, usar calção, short, bermuda e sandália.

Art. 16 - Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos

Parágrafo Único - Considera-se o não-comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 2 X 0 (25X0, 25X0).

Art. 17 - Todos os intervalos entre os sets têm a duração de 3 (três) minutos.

Parágrafo Único - Durante os pedidos de tempos, as equipes deverão permitir a presença do microfone da TV/Canal, quando houver transmissão.

Art. 18 - Os jogadores que não estiverem jogando devem permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

§1º - O técnico e outros membros da equipe podem deixar temporariamente o banco, desde que autorizados pela arbitragem;

§2º - Os jogadores e membros da Comissão Técnica deverão permanecer nas áreas indicadas pela equipe de arbitragem.

Art. 19 - O responsável pela filmagem técnica (sem transmissão) do jogo deverá se posicionar com a filmadora na área de filmagem, atrás das placas de publicidade no fundo de quadra. Será permitida a presença de somente uma pessoa por equipe participante daquele jogo.

Art. 20 - Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas os atletas e membros da Comissão Técnica devidamente uniformizados, a saber:

§1º - Até 6 (seis) atletas reservas, 6 (seis) titulares e até 2 (dois) líberos

§2º - Até 5 (cinco) membros da Comissão Técnica:

- I - Técnico (educador físico - CREF) - CBV nível I, II, III ou acima;
- II - Assistente Técnico (educador físico - CREF) - CBV nível I, II, III ou acima;
- III – Preparador Físico (registrado no CREF) - CBV nível I, II, III ou acima;
- IV – Fisioterapeuta (registrado no COFITO);
- V – Médico (registrado no CRM).

§3º - Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o nível I, II ou acima.

Art. 21 - O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir até concluir o set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade.

Parágrafo Único - Quando não houver no ginásio área de penalidade, a punição deverá ser cumprida em local determinado pelo delegado técnico.

5. RESPONSABILIDADE CIVIL

Art. 22 - Será de obrigação exclusiva dos participantes a responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer direito dos seus atletas, porventura devido em razão da legislação em vigor, sejam eles “direitos de imagem e/ou arena” ou de qualquer outra espécie, eximindo a CBV ou entidade realizadora, desde já, de qualquer responsabilidade neste sentido.

6. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Art. 23 – A Superliga Master promoverá ações de parceria com o Instituto Viva Vôlei (IVV), entidade de iniciação esportiva – de caráter social – cancelado com exclusividade pela CBV, para o fortalecimento do Programa.

7. TAXAS E VALORES

Art. 24 – O valor da taxa de inscrição será de R\$ 2.500,00. As equipes participantes da Superliga Master devidamente filiadas à CBV, via Federações Estaduais, em cada gênero e categoria, terão desconto de 10% na inscrição.

Parágrafo Único - Para ter direito ao desconto de 10% a equipe precisa anexar no sistema da competição um documento assinado pelo presidente da sua respectiva federação estadual (papel timbrado) atestando a filiação da mesma.

8. SISTEMA DE DISPUTA

Art. 25 - A competição será disputada em quatro fases: classificatória, quartas de final, semifinal e final. As equipes formarão três grupos com quatro participantes

em cada gênero/categoria. A ordem na tabela obedecerá a classificação da edição anterior (4 primeiros lugares – R1, R2, R3 e R4) e todas as demais posições (R5 a R12) serão conhecidas por sorteio e distribuídas em sistema serpentina.

Mapa de Jogos:

CHAVE A = **R1 - R6 - R7 - R12**

CHAVE B = **R2 - R5 - R8 - R11**

CHAVE C = **R3 - R4 - R9 - R10**

R1, R2, R3 e R4 são posicionados na tabela de acordo com o resultado da edição anterior. As demais por sorteio.

200 JOGOS:

144 JOGOS FASE CLASSIFICATÓRIA

24 JOGOS FASE QUARTAS DE FINAIS

16 JOGOS FASE SEMININAL

08 JOGOS FASE FINAL - DISPUTA DE 3º

08 JOGOS FASE FINAL - DISPUTA DE 1º

1º DIA (72 jogos - Duas rodadas das categorias 55+ e 45+ (M/F) e uma rodada das categorias 50+ e 40+ (M/F).

2º DIA (72 jogos - Uma rodada das categorias 55+ e 45+ (M/F) e duas rodadas das categorias 50+ e 40+ (M/F).

3º DIA (40 jogos - 24 partidas da fase quartas de final e 16 partidas da fase semifinal.

4º DIA (16 jogos - 08 disputas de 3º lugar e 08 disputas de 1º lugar.

Parágrafo Único - A tabela oficial de jogos será disponibilizada às equipes, via sistema da competição, após a realização dos sorteios de posicionamento dos R5, R6, R7, R8, R9, R10, R11 e R12 (em cada categoria/gênero).

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 26 - O critério para classificação das equipes, será conhecido pelo número de pontos obtidos por cada clube.

Art. 27- A pontuação para a classificação geral, na fase classificatória, será a seguinte:

I - Vitória - 2 pontos;

II - Derrota - 1 ponto;

III - Derrota (WO) - 0 pontos.

Art. 28 – Todos os jogos das fases classificatória, quartas e semifinal serão disputados em melhor de 3 (três) sets, ou seja 2 (dois) sets vencedores.

§1º - Na fase final a disputa de 3º lugar também será em melhor de 3 (três) sets e somente o 1º lugar será disputado em melhor de 5 (cinco) sets, ou seja, 3 (três) sets vencedores.

§2º - A classificação de 5º a 8º será de acordo com o índice técnico dos perdedores das quartas de finais. A classificação de 9º a 12º respeitará o índice técnico das equipes desclassificadas na primeira fase.

§3º - Serão aceitas até 12 substituições regulares durante cada set.

§4º - O jogador líbero não poderá sacar, essa função é exclusiva dos jogadores regulares.

9.1. CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

Art. 29 - O critério de desempate, na fase classificatória, entre duas ou mais equipes com mesma pontuação, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

I - Número de Vitórias;

II - Sets average;

III - Pontos average;

IV - Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes);

V - Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CEM).

10. DIREÇÃO

Art. 30 - A Superliga Master será dirigida pela Comissão Executiva Master (CEM) a quem compete as seguintes atribuições:

§1º - Elaborar as tabelas, definindo as equipes, datas, locais, horários, cores dos uniformes e mando de quadra;

§2º - Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização, inclusive a designação de delegados;

§4º - Divulgar os resultados dos jogos, após tomar conhecimento e examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros e delegados;

§5º - Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários;

§6º - Solicitar informações para esclarecimentos de matéria submetida a sua apreciação;

§7º - Aprovar as contratações de pessoal de apoio técnico e operacional, bem como das empresas prestadoras de serviços e fornecedores de produtos;

§8º - Aprovar todo o material institucional de divulgação da competição;

§9º - Produzir o Relatório Oficial da competição para arquivo da CBV.

Art. 31 - A CBV poderá realizar diretamente a produção da Superliga Master ou ceder os direitos para entidade/empresa terceirizada, à qual competirá as seguintes atribuições:

§1º - Elaborar e executar os Planos de Trabalho de convênios e contratos referentes à Superliga Master;

§2º - Contratar todos os serviços necessários à realização da competição;

§3º - Elaborar e Comercializar o Plano de Mídia da competição;

§4º - Promover ações de fortalecimento da marca Superliga Master, comercializando inclusive o *namings right* da competição;

§5º - Supervisionar todos os serviços técnicos e operacionais do evento;

§6º - Respeitar o que preceitua o artigo 30.

Art. 32 - Caberá à CBV fornecer os seguintes materiais esportivos:

I – 96 bolas *mikasa* para a competição Superliga Master;

II – Pisos Sintéticos para (até) 8 quadras;

III – Prismas para (até) 8 quadras;

IV – Até 4 (quatro) equipamentos completos de Vídeo Check.

Art. 33 - Os Delegados Técnicos representam a organização do evento, com poderes para tomar todas as decisões técnicas necessárias em quadra, durante o jogo.

Art. 34 - O credenciamento de acesso aos ginásios de jogos, incluindo os veículos de comunicação, deverão ser aprovados pela CEM.

11. ARBITRAGEM

Art. 35 - A equipe de arbitragem do jogo será composta pelos seguintes oficiais:

1º Árbitro, 2º Árbitro e Apontador (1 Árbitro de Vídeo, quando autorizado).

§1º - Somente serão escalados árbitros oficiais e relacionados no Quadro Nacional da COBRAV, independente de sua categoria;

§2º - Serão escalados, como apontadores, os oficiais relacionados no Quadro Nacional da COBRAV, independente de sua categoria.

12. PREMIAÇÃO

Art. 36 - Serão oferecidos 01 (um) troféu e 25 (vinte e cinco) medalhas de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, em todos os gêneros e categorias.

Art. 37 - Será oferecido premiação individual aos melhores jogadores do campeonato (Seleção da Superliga Master). Sendo placa, troféu ou medalha a cada atleta destaque em cada posição conforme abaixo discriminado:

02 (dois) Melhores ponteiros(as)

02 (dois) Melhores centrais

Melhor Levantador (a)

Melhor Oposto (a)

Melhor Libero

Melhor Técnico (a)

Parágrafo Único - A Superliga Master premiará a cada partida o(a) melhor jogador(a) daquele jogo (MVP), entre os atletas da equipe vencedora, escolhido pelo técnico da equipe perdedora.

Art. 38 - À equipe vencedora do jogo final será atribuído o título de “CAMPEÃ” e à equipe perdedora o título de “VICE-CAMPEÃ”.

12.1. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Art. 39 - A cerimônia de premiação, de todas as categorias e gêneros, será realizada após a disputa do último jogo da competição, na quadra principal.

13. JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 40 - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da Superliga Master serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva - na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros, bem como por outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

Parágrafo Único - Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, árbitros, apontadores e delegados.

Art. 41 - As equipes participantes reconhecem a Justiça Desportiva como única instância competente para resolver as questões disciplinares que surjam entre elas e a CBV, desistindo ou renunciando, voluntariamente, a postulação perante a Justiça Comum, sob pena de imediata exclusão ou eliminação da Superliga Master.

Parágrafo Único - A equipe participante responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - Todas as competições classificatórias, credenciadas como parceiras da Superliga Master, terão que encaminhar, ao término do seu evento, o relatório final de classificação. O relatório será publicado pela CEM na página da Superliga Master no site da CBV para conhecimento de todos os participantes.

Art. 43 - Os casos omissos ao presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Executiva Master da CBV.

Art. 44 - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025.

Comissão Master da CBV